

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N° 20, DE 26 DE JULHO DE 2023 DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Portaria GM/MS n° 646/2023, acerca de repasse financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), como forma de incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde desta municipalidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 19 de julho de 2023, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n° 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução n° 16, de 15 de março de 2023, Decreto n° 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em 19/07/2023 acerca da adesão a Portaria GM/MS n° 646/2023, a qual tem por finalidade “cobertura de despesas de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”.

CONSIDERANDO por se tratar de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, não há necessidade de ampliação de serviços, podendo ser objeto de gasto para quaisquer ações e serviços, desde que seja para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria n° 449 de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado por este respectivo Conselho Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar n° 141, de 14 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que ficou claro o propósito da Gestão no investimento em saúde, a fim de suprir despesas no teto da Atenção Primária à Saúde, do município de Piraquara;

RESOLVE:

Art.1º-Aprova a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Portaria GM/MS n° 646/2023 supracitada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2023.

Piraquara, 26 de julho de 2023.

**NEIVO JOÃO BERTUZZI**  
Presidente  
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 20, de 26 de julho de 2023.

**ELISEU SALGUEIRO MEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara - Decreto Municipal n° 10.744/2023

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
Código Identificador:0C54B862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2023. Edição 2827  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>